



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de Ornamentação de eventos de Formatura de turmas da rede municipal de Ensino (pré escola e 9º ano).

Item	Descrição
1	Ornamentação para formaturas de Pré Escola , contendo painéis, toalhas, panos, flores, vasos, luzes, tapetes e demais componentes. Realização de duas formaturas de pré-escola na cidade de Tenente Portela em data de 16/12/2024 e 18/12/2024.
2	Ornamentação para formatura de 9º ano , contendo painéis, toalhas, panos, flores, vasos, luzes, tapetes e demais componentes Realização de uma formatura de 9º ano na cidade de Tenente Portela em data de 19/12/2024.
3	Ornamentação para formaturas de Pré Escola , contendo painéis, toalhas, panos, flores, vasos, luzes, tapetes e demais componentes. Realização de duas formaturas de pré-escola no interior do Município de Tenente Portela a serem realizadas até o encerramento do ano letivo.

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a realização de ornamentação em eventos de formaturas de alunos da pré escola e 9º ano da rede municipal de ensino. Buscando com a presente contratação ofertar aos formandos e seus familiares um evento bonito e ornamentado, trazendo a importância do momento para os formandos.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto

Unidade: 001 – Ensino Fundamental MDE

Proj/Ativ.: 2013

Elemento: 85 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001.0000

Há recursos na dotação

Órgão: 06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto

Unidade: 002 – Ensino Infantil MDE

Proj/Ativ.: 2014

Elemento: 98 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001.0000

Há recursos na dotação

Valor total previsto: R\$ 13.550,00

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os prestadores de serviço.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais), considerando o menor valor de cada item.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo orçamentos colhidos com prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada cotação eletrônica no site do município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação eletrônica. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A empresa ROSANE MARISA DEMARI AVRELLA, apresentou orçamento para os dois primeiros itens no valor de R\$ 9.850,00;

A empresa TATIANE EICHSTATT, apresentou orçamento para os dois primeiros itens no valor de R\$ 12.000,00;

A empresa IVANIO DE SIQUEIRA, apresentou orçamento para os dois primeiros itens no valor de R\$ 13.300,00 e para o terceiro item no valor de R\$ 3.700,00.

A empresa CAMILA ALMEIDA DE MORAES, apresentou orçamento para o terceiro item no valor de R\$ 3.950,00.

A empresa MILTON MANTOVANI - ME, apresentou orçamento para o terceiro item no valor de R\$ 4.030,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual restou inexitosa, haja vista, a especificidade do objeto do presente processo.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 13.550,00, tendo sido esse o menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 191/2024 por Dispensa de licitação 113/2024.

A escolha dos contratados para a contratação no processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor valor para cada um dos itens dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracterizam as propostas mais vantajosas à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 191/2024 por Dispensa de Licitação 113/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pelas contratadas estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 191/2024 por Dispensa de Licitação 113/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a realização de ornamentação em eventos de formaturas de alunos da pré escola e 9º ano da rede municipal de ensino. Buscando com a presente contratação ofertar aos formandos e seus familiares um evento bonito e ornamentado, trazendo a importância do momento para os formandos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
orçamentos físicos de empresas do ramo de serviço e pesquisa em site de vendas online;
Pesquisa de preços do licitacion;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Certidões Negativas de Débitos Estaduais;
Certidões Negativas de Débitos Municipais do Município contratante;
Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
Certificados de Regularidade do FGTS;
Declarações de que não empregam menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 191/2024 por Dispensa de Licitação 113/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 191/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 113/2024, para a contratação das empresas ROSANE MARISA DEMARI AVRELLA – CNPJ 23.112.087/0001-94 e IVANIO DE SIQUEIRA – CNPJ 35.590.555/0001-15, para prestação de serviços de ornamentação em eventos de formatura de alunos da pré escola e 9º anos da rede municipal de ensino, no valor total de R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais) com prazo de entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação de Secretaria de Educação.

Tenente Portela/RS, 12 de dezembro de 2024.

Rosemar Antônio Sala

Prefeito Municipal